

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA ESTADO DO ESPIRITO SANTO GABINETE DO PREFEITO

LEI N°. 2.913, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

Prefeitura de Conceição da Barra - E8
Gabinete do Prefeito
Publicado no munal Proces
Em 01 / 10 / 1011
Matricula do Servidor: 10 503
Assinatura

"DISPÕE SOBRE DIVULGAÇÃO DOS DADOS DOS CONSELHOS MUNICIPAIS NA PAGINA OFICIAL DA PREFEITURA E DA CÂMARA MUNICIPAL NA INTERNET E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Art. 1.º – O Executivo Municipal disponibilizará em sua página oficial na internet, **ÍCONE** para acesso público contendo os seguintes dados dos Conselhos Municipais:

 I – Nome dos integrantes titulares e suplentes, assim como o cargo e instituição ou órgão que cada membro representa;

II – Dados para contato com o Conselho (telefone, e-mail, endereço);

III – Calendário anual contendo as datas de reunião a realizar-se;

IV – Horário e endereço do local onde ocorrem as reuniões;

V – Arquivos contendo as atas das reuniões e resoluções aprovadas.

Parágrafo Único – Os arquivos citados no inciso V deverão ser disponibilizados no ícone "CONSELHO MUNICIPAIS" no site da Prefeitura Municipal até 30 (trinta) dias após confeccionados.

Art. 2.º – A Câmara Municipal deverá disponibilizar em seu site oficial **ÍCONE** denominado "CONSELHOS MUNICIPAIS" redirecionando os usuários de sua página para o link da Prefeitura Municipal.

Art. 3.º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publica-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

Walyson José Santos Vasconcelos

Prefeito

Sebastião da Cunha Sena Gestor de Governo Portaria n.º 238/2021